



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.220/2021

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG, na forma que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude do período da Semana Santa fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais de Capim Branco, no dia 01 de abril de 2021, quinta-feira, cuja data não haverá funcionamento e expediente nos órgãos, repartições e entidades vinculadas à Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Os serviços essenciais, como atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços essenciais para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente.

Parágrafo único – A prestação de assistência à Saúde de que se trata esse Decreto será disponibilizada através da Secretaria Municipal de Saúde e os serviços de limpeza pública e de coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, sem interrupção na prestação destes serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 30 de março de 2021.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco